



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 30 de maio de 1963.

LEI Nº 582 DE 30 DE MAIO DE 1963.

Abre um crédito especial

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de -
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50,-
inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de
Veredores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTº 1º - É aberto o crédito especial de duzentos mil-
cruzeiros (crs.200.000,00), para atender a despesa prove-
niente de um busto de bronze de ex-prefeito Camilo Alves -
Gisler, a ser erguido na Praça Gal.Osório, nesta cidade.

ARTº 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
de que trata o artigo anterior, a maior arrecadação a veri-
ficar-se no exercício.-

ARTº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sant'Ana do Livramento, 30 de maio de 1963.

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

HUGO FRANCISCO RAMOS MOREIRA
SECRETARIO